

de recurso, deverá o interessado recolher o valor da multa devidamente atualizado, por meio de extração de 2ª via da notificação recibo, a ser obtida no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis. V. Fica facultado ao Interessado propor Termo de Ajustamento de Conduta, em conformidade com o estabelecido no Decreto 54.421/13.

2013-0.291.483-5

INTERESSADA: Casa Cor Promoções e Comercial S.A. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 007/DECONT-G/2016. I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal nº 54.421/13 (vigente a época), Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 007/DECONT-G/2016 sob fls. 234 a 238 e Relatório Técnico de Vistoria nº 069/DECONT-12/ GTRAAD / 2017, sob fls. 281 a 284 do presente Processo Administrativo, que entendeu satisfatória a reparação do dano ambiental, bem como o parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento, que concluiu ter a interessada cumprido o objeto do referido TAC, decide: **RECEBER DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC supra mencionado, com a empresa “Casa Cor Promoções e Comercial S.A.” inscrita no CNPJ nº 60.292.703/0001-62. II – Em conformidade com o disposto no artigo 148 do Decreto Federal 6.514/08, bem como no item 10 da Clausula Décima do TAC nº 007/DECONT-G/2016, a empresa. “Casa Cor Promoções e Comercial S.A – inscrita no CNPJ nº 60.292.703/0001-62.”, deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente ao Auto de Multa nº 67-009.516-8, corrigido monetariamente, sem desconto, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 33/2016 – SVMA; após o que, deverá ainda proceder ao recolhimento do valor do preço público correspondente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta; bem como item 9.3 da Cláusula Nona, ambos do TAC firmado nos autos.

2012-0.122.142-7

INTERESSADO: Electrician & Building Engenharia e Comércio SBC Ltda. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com Decreto Municipal nº 54.421/13, em conformidade com a Lei Federal nº 9.605/98, e com o Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ela delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, e pelos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolhe como razão de decidir, **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de **MANIFESTAÇÃO** pela interessada a respeito do relatório Técnico de Vistoria nº 059/DECONT-12/GTRAAD/2017 de fls. 450 à 454, sob pena de execução do Termo de Ajustamento de Conduta.

2015-0.182.102-0

EXTRATO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 016 /DECONT-G/2017
Auto de Infração: nº 29443/10, lavrado em 23/11/2010.
Auto de Multa: nº 67-005.960-9, lavrado em 23/11/2010.
Motivo da Autuação: Por dano ambiental decorrente do corte de 02 (dois) exemplares arbóreos, sem autorização, localizados na Rua Embira, nº 159 – São Paulo/SP, tratado no PA nº 2010-0.271.602-7

INTERESSADOS: “Américo Alves da Cruz” RG nº 37.518.879-4-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 233.320.778-72 e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

OBJETO DA REPARAÇÃO:

1. Constitui objeto do presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ora firmado entre as partes, obrigando-se o CONTRATADO a:

1.1 - Realizar o plantio de 24 (vinte e quatro) mudas de árvores nativas, todas com DAP ? 5cm, altura do colo à primeira bifurcação ? 1,80m e altura ? 2,50m, sendo que todas serão plantadas na Praça Frei Alberto Aresi, localizada na Av. Amador Bueno da Veiga e aprovados pela Prefeitura Regional à fl 57.

1.2 - Garantir, ao final do período de manutenção, a reparação do dano ambiental.

Valor do Auto de Multa nº 67-005.960-9 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor da Multa a ser recolhido De acordo com as informações de fls. 45 e 46 do Processo Administrativo nº 2010-0.271.602-7, o Auto de Multa nº 67-005.960-9, encontra-se pago em 04/11/2014.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

ATA GERAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS TRABALHADORES, ENTIDADES E FREQUENTADORES NOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS: COLINA DE SÃO FRANCISCO, LINEAR SAPE PREVIDÊNCIA E SEVERO GOMES, GESTÃO 2017/2019.

A presente ata visa publicizar o processo eleitoral realizado nos referidos Parques Municipais, destacando o conteúdo das atas registradas em livro próprio de cada Parque.

O processo eleitoral segue os ditames legais da Lei nº 15.910/2013 e Decreto nº 56.021/2015 e dos respectivos Editais expostos no DOC 19/09/2017, páginas 64 e 65.

No dia 26 de outubro de 2017, às 10 hs, na sede administrativa do Parque Municipal Colina de São Francisco, ocorreu a eleição do representante do segmento trabalhador para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleito como titular o candidato ED Carlos da Silva Sales e como suplente a candidata Juliana da Conceição Silva.

No dia 28 de Outubro de 2017, das 9hs às 10hs, na sede administrativa do Parque Municipal Colina de São Francisco, ocorreu a eleição do/a representante do segmento entidades para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleita como titular a entidade Associação de Condomínios do Loteamento Colina São Francisco, CNPJ 02.378.423/0001-75, representada por Vera Lucia Borges Macedo Leite e como suplente o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Acadêmica sai da Frente, CNPJ 19.155.208/0001-08, representado por João Carlos Pucher.

No mesmo dia 28 de Outubro de 2017, das 10hs às 16 hs, na sede da administração do Parque Municipal Colina de São Francisco, ocorreu a eleição, via eletrônica, dos/as representantes do segmento frequentadores para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleitos/as:

Conselheiros/as Titulares:
Marynês Cury Laifer – 15 votos
Domenico Burgato – 14 votos
Ana Maria Radri Uchôa – 13 votos
Conselheiros/as Suplentes:
Vania Fachini de Siqueira – 08 votos
Sandra Regina Chaves Nunes – 04 votos
Maria do Carmo Alves Lima Waquil - 03 votos
Participaram também do pleito os candidatos Rogério Videudo Raymundo que obteve 03 votos, Sandra Cristina Quero que obteve 01 voto e Clarice de Fatima Dias que não obteve nenhum voto, estes, não alcançaram vaga no conselho.

A apuração dos votos teve início às 16 hs e contou com 63 votantes, destes, 02 foram nulos.

Não houve nenhuma ocorrência.

O resultado da eleição foi divulgado e afixado no quadro de avisos na administração do Parque, assim que concluído o processo eleitoral.

Além da comissão eleitoral, participaram também José Trindade Celis e Paulo Cesar Macedo servidores da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

No dia 26 de Outubro de 2017, às 10 hs, na sede administrativa do Parque Municipal Linear Sape, ocorreu a eleição do representante do segmento trabalhador para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleito por aclamação o candidato Carlos Gomes da Silva.

No dia 28 de Outubro de 2017, das 9hs às 10hs, na sede administrativa do Parque Municipal Linear Sape, ocorreu a eleição do/a representante do segmento entidades para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleita por aclamação a entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Acadêmica Sai da Frente, CNPJ 19.155.208/0001-08, representada por Solange Tomaz de Souza.

No mesmo dia 28 de Outubro de 2017, das 10hs às 16 hs, na sede da administração do Parque Municipal Linear Sape, ocorreu a eleição, via eletrônica, dos/as representantes do segmento frequentadores para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleitos/as:

Conselheiros/as Titulares:
Daiane Mayara Andrade Silva – 17 votos
Maria Regina Lima – 16 votos
Valquiria Zapk Gorrão – 02 votos
Conselheiros/as Suplentes:
Joaquim Rodrigues de Sousa – 01 voto
Edvalda Alexandre de Almeida Sousa - 01 voto
Denise Viana dos Santos Schiabel - 01 voto
A candidata Daisy Viana dos Santos obteve 01 voto, porém não alcançou vaga no conselho.

A apuração dos votos teve início às 16 hs e contou com 39 votantes.

Não houve nenhuma ocorrência.

O resultado da eleição foi divulgado e afixado no quadro de avisos na administração do Parque, assim que concluído o processo eleitoral.

Além da comissão eleitoral, participaram também Leandro Marques Bondar e Maria Olivia Mendonça Prata, servidores da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

No dia 26 de Outubro de 2017, às 10 hs, na sede administrativa do Parque Municipal Previdência, ocorreu a eleição do representante do segmento trabalhador para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleito por aclamação o candidato Antonio Jonata Torquato Martins.

No dia 28 de Outubro de 2017, das 9hs às 10hs, na sede administrativa do Parque Municipal Previdência, ocorreu a eleição do/a representante do segmento entidades para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleita por aclamação a entidade Associação dos Moradores Amigos do Parque Previdência - AMAPAR, CNPJ 08.203.589/0001-37, representada por Luciana Meyer Frazão.

No mesmo dia 28 de Outubro de 2017, das 10hs às 16 hs, na sede da administração do Parque Municipal Previdência, ocorreu a eleição, via eletrônica, dos/as representantes do segmento frequentadores para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleitos/as:

Conselheiros/as Titulares:
André Ianni Alvares – 61 votos
Rosemeire Clemente Aricó – 31 votos
Carolina Kimie Moriyama – 18 votos
Conselheiros/as Suplentes:
Rafael Luz – 30 votos
Fabiola Maria Ferreira de Almeida - 15 votos
Paula Vasarini Lopes - 07 votos

A candidata Roberta Bichara obteve 04 votos, porém não alcançou vaga no conselho.

A apuração dos votos teve início às 16 hs e contou com 168 votantes, destes 02 foram nulos.

Não houve nenhuma ocorrência.

O resultado da eleição foi divulgado e afixado no quadro de avisos na administração do Parque, assim que concluído o processo eleitoral.

Além da comissão eleitoral, participaram também Angela Donda Troleis, servidora da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

No dia 26 de Outubro de 2017, às 10 hs, na sede administrativa do Parque Municipal Severo Gomes, ocorreu a eleição do representante do segmento trabalhador para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleito como titular Valdenilson Marinho e como suplente José Renivam dos Santos.

No dia 28 de Outubro de 2017, das 9hs às 10hs, na sede administrativa do Parque Municipal Severo Gomes, ocorreu a eleição do/a representante do segmento entidades para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleita como titular a entidade Associação Beneficente a Mão Branca de Amparo aos Idosos, CNPJ 62.299.169/0001-41, representada por Adriana Pentead Camasmie e como suplente Associação de Moradores do Jardim Hipico, CNPJ00.526.256/0001-37, representada por Fanny Elisabete Moore.

No mesmo dia 28 de Outubro de 2017, das 10hs às 16 hs, na sede da administração do Parque Municipal Severo Gomes, ocorreu a eleição, via eletrônica, dos/as representantes do segmento frequentadores para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleitos/as:

Conselheiros/as Titulares:
Kadir Akif Birkent – 47 votos
Erica Melo Marcu – 23 votos
Ana Regina Carnevali Parra – 09 votos
Conselheiros/as Suplentes:
Edson Marcelo Gomes – 11 votos
Tereza Cristina Papa - 05 votos
Josely Medeiros Petrella - 01 voto

Participaram também do pleito Cleber Pires que obteve 05 votos, Ricardo Cunha de Paula que obteve 04 votos, Cristiano Monteiro Dias da Silva que obteve 03 votos, Sandra Maria de Oliveira que obteve 01 voto e Sergio Teldeschi que obteve 01 voto, estes, porém não alcançaram vaga no conselho.

A apuração dos votos teve início às 16 hs e contou com 112 votantes, destes 02 foram nulos.

Não houve nenhuma ocorrência.

O resultado da eleição foi divulgado e afixado no quadro de avisos na administração do Parque, assim que concluído o processo eleitoral.

Além da comissão eleitoral, participaram também Patrícia Niza Maximium e Pauliana Maria de França, servidoras da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

SERVIÇOS E OBRAS

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.130.997-8 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.150.896-2 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.098.889-8 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.104.495-8 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

Processo SEI 6022.2017/0002674-3 – SABESP – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2003-0.203.243-2.

Processo SEI 6022.2017/0002806-1 – ASCENTY – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2013-0.075.482-2.

Processo SEI 6022.2017/0002843-6 – CLARO – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2013-0.168.150-0.

Processo SEI 6022.2017/0002844-4 – CLARO – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2013-0.177.785-0.

Processo SEI 6022.2017/0002845-2 – CLARO – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2013-0.183.067-0.

Processo SEI 6022.2017/0002846-0 – CLARO – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2013-0.195.418-3.

Processo SEI 6022.2017/0002847-9 – CLARO – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2013-0.219.398-4.

Processo SEI 6022.2017/0002848-7 – CLARO – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2013-0.219.400-0.

Processo SEI 6022.2017/0002849-5 – CLARO – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2013-0.341.408-9.

Processo SEI 6022.2017/0002850-9 – CLARO – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2013-0.341.417-8.

Processo SEI 6022.2017/0002851-7 – CLARO – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2013-0.363.255-8.

Processo SEI 6022.2017/0002852-5 – CLARO – DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2013-0.368.127-3.

2016-0.140.296-8 – TIM CELULAR – Fica determinado que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária. Caso não haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.

2011-0.020.447-0 – TIM CELULAR – Fica determinado que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária. Caso não haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.

2017-0.151.061-4 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 01/11/2017, em até 04 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.151.048-7 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 01/11/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.151.071-1 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 01/11/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.151.052-5 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 01/11/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.151.054-1 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 01/11/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.151.057-6 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 01/11/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.156.436-6 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 01/11/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.155.768-8 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 01/11/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2008-0.334.499-2 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 01/11/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2011-0.184.675-1 – CLARO

COMUNIQUE-SE – A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 01/11/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2014-0.255.075-4 – CLARO

COMUNIQUE-SE – A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 01/11/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2015-0.184.245-1 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado

no dia 01/11/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.237.826-2 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 01/11/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2015-0.204.868-6 – ELETROPAULO METROPOLITANA
COMUNIQUE-SE – A ELETROPAULO METROPOLITANA fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4, exceto II e anexo IX da Portaria nº 60/ SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, conforme e-mail enviado no dia 01/11/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas- CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

2015-0.337.721-7 – ELETROPAULO METROPOLITANA
COMUNIQUE-SE – A ELETROPAULO METROPOLITANA fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4, exceto II e anexo IX da Portaria nº 60/ SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, conforme e-mail enviado no dia 01/11/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas- CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

2016-0.043.287-1 – ELETROPAULO METROPOLITANA
COMUNIQUE-SE – A ELETROPAULO METROPOLITANA fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4, exceto II e anexo IX da Portaria nº 60/ SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, conforme e-mail enviado no dia 01/11/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas- CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

2016-0.071.577-6 – ELETROPAULO METROPOLITANA
COMUNIQUE-SE – A ELETROPAULO METROPOLITANA fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4, exceto II e anexo IX da Portaria nº 60/ SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, conforme e-mail enviado no dia 01/11/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas- CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

2012-0.054.171-9 – ELETROPAULO METROPOLITANA
COMUNIQUE-SE – A ELETROPAULO METROPOLITANA fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4, exceto II e anexo IX da Portaria nº 60/ SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, conforme e-mail enviado no dia 01/11/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas- CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

2016-0.043.291-0 – ELETROPAULO METROPOLITANA
COMUNIQUE-SE – A ELETROPAULO METROPOLITANA fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4, exceto II e anexo IX da Portaria nº 60/ SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, conforme e-mail enviado no dia 01/11/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas- CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

2016-0.026.959-8 – ELETROPAULO METROPOLITANA
COMUNIQUE-SE – A ELETROPAULO METROPOLITANA fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4, exceto II e anexo IX da Portaria nº 60/ SMS/2011, em até 30 dias da publicação deste comunique-se, conforme e-mail enviado no dia 01/11/2017. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Fiscalização e Gerenciamento de Obras em Vias Públicas- CONVIAS 3, Praça da República, 154 – 8º andar, com agendamento prévio.

2013-0.267.129